

# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° 56/2023

“Altera programas na Lei n° 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
69/2023	19/06/23	

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde  
562 10.301.0100.2338.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 0 02 15 – R\$ 50.000,00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
801 003 Emenda Est. Custeio n° 2023SS05366

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma do artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação provenientes de emendas transferidas ao Município, sendo:

Excesso: R\$ 50.000,00  
Fontes de Recurso: 02 15 – R\$ 50.000,00

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei n° 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei n° 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei n° 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
19 de junho de 2023

THAIS CRISTINA  
COSTA  
MOREIRA:1819234  
1852

Assinado de forma digital  
por THAIS CRISTINA COSTA  
MOREIRA:18192341852  
Dados: 2023.06.19 09:06:57  
+03'00'

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSÕES  
Aprovado 20/06/2023  
  
Paulo Henrique de Oliveira  
Presidente

**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente

UNANIMIDADE  
  
SECRETÁRIO  
**KELVEN GIACOMETTI**  
1º Secretário